

DIRET.DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFPE

Documento de Formalização da Demanda 8/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2026

1. Informações Gerais

| | | | |
|--|----------------------------------|--------|-----------------------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
| Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências | 01/09/2026 00:00 | 153088 | ALANA INEZ DOS SANTOS CARNEIRO |
| Descrição sucinta do objeto | | | |
| Aquisição de balança analítica para o Laboratório de Físico-Química e Gestão de Resíduos (LFQGR) do Departamento de Engenharia Química (DEQ/CTG) | | | |

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de balança analítica se justifica para o desenvolvimento e continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Laboratório de Físico-Química e Gestão de Resíduos (LFQGR) do DEQ/CTG.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--------------------|-------------------|---|--------------|------------------|------------------|
| 1 | Escalas e balanças | Balança Analítica | capacidade: 200, características adicionais: desvio padrão <0,1mg; linearidade + -0,2mg; temp.ope, diâmetro prato: 91, resolução: 0,0001, tempo medição: 3, tipo painel: digital, voltagem: 110/220v Unidade de fornecimento: Unidade | 1,006.910,89 | 6.910,89 | |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE VINICIUS FERNANDES LIMA CAVALCANTI

Chefe do Departamento

ALANA INEZ DOS SANTOS CARNEIRO

Membro da comissão de contratação

YEDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA

Ordenadora de Despesas

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento | Responsável | Data |
|--|---|-------------------------|
| 1 Demanda identificada como necessária para atendimento no exercício vigente. Apesar do descumprimento do prazo previsto no Decreto 10.947 /2022, a aquisição é vantajosa para a Administração Pública e não compromete a legalidade do processo, que contém análise de vantajosidade, pesquisa de preços praticados, além dos demais documentos previstos em Lei. A conclusão da aquisição no exercício vigente atenderá demanda essencial para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do CTG. | ALANA INEZ DOS SANTOS CARNEIRO | 05/05 /2026 15:39 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.